

**COLETA DE PREÇOS Nº 03/2024**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em comunicação corporativa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; de produção de conteúdos institucionais e noticiosos; conteúdos de comunicação interna; produção e edição de material audiovisual e em formato multimídia web (on-line e off-line), a fim de colaborar com a Gerência de Comunicação da Embrapii no planejamento, elaboração e execução das políticas, estratégias e ações de comunicação institucional para construção e fortalecimento da imagem e da reputação da instituição

PROCESSO PRÓTON nº 00100.000990/2023-52.

**ESCLARECIMENTOS**

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Na tabela dos serviços sob demanda, há alguns em que há a quantidade anual estimada (1, 20, 35, etc) e outros em que não há a quantidade anual estimada. Por ex.: Avaliação de percepção de Imagem com jornalistas (só há previsão de 1 complexidade baixa).

Devemos por valor para a complexidade média e alta?

**1. Nesses casos, devemos pôr um valor para eles mesmo assim? Ou ignoramos e nem damos valor para os itens sem quantidade definida? E se colocarmos, somamos no custo anual?**

**RESPOSTA:**

Foi identificado erro material, sendo retificado com os quantitativos para a complexidade do objeto, bem como publicizado o novo modelo do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (*vide anexo*) com tais quantitativos.

Dessa feita, é necessário precificar cada um desses itens e computá-lo no valor global da proposta.

**2. Devemos considerar para a proposta que todos os serviços serão pedidos nos 3 anos? Ou seja, multiplicar a soma de TODOS os serviços no**

**RESPOSTA:**

O entendimento está correto para fins de cálculo do valor global da proposta, conforme disposição do item 8. PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO e do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. Todavia, em conformidade com as disposições do 5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, da Coleta, a EMBRAPII poderá demandar a execução desses serviços.

**3. Quando se pede o preço de um produto como no item 6.8. da tabela de serviços sob demanda, na complexidade diz de 1 a 100 conteúdos e tem 12 unidades de baixa complexidades. Devemos dar o preço de uma unidade, de 12, de 100 ou de 1200?**

**O preço deve por peça/unidade? Porque está de 1 a 100. Ponho o preço de 100 conteúdos ou por unidade até 100 unidades?**

**Exemplo: se cada conteúdo custa 500, ponho lá 500 x 100?**

**RESPOSTA:** A precificação de cada item tem que ser relacionada a complexidade e quantidade indicada, conforme o seguinte exemplo:

SERVIÇOS SOB DEMANDA	COMPLEXIDADE	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (B)
----------------------	--------------	--------------------	----------------------	-----------------

**6. Produtos de Multimídia**

6.8 Conteúdo Multimídia para Relacionamento em Ambientes Digitais	Baixa	12	200,00	2.400,00
	Média	1	400,00	400,00
	Alta	1	600,00	600,00

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais poderão ser dirimidas através do e-mail: [compras@embrapii.org.br](mailto:compras@embrapii.org.br).

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE  
Coordenador de Compras e contratos





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 2\_caderno\_de\_perguntas\_e\_respostas\_cp\_03\_2024\_publicacao\_.pdf do documento **00000.005747/2024-30** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE 000.350.081-05	14/10/2024 15:14:13 (LOGIN E SENHA)